



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 329/2019

Projeto de Lei CMC nº 015/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pela Ilustre Vereador André Lopes, que "*Denomina-se Rua Jorge de Souza a Rua Sem Nome, no bairro Nova Valverde, Município de Cariacica – Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*"

Em sua justificativa, o Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o morador Jorge de Souza que faleceu no dia 15 de Setembro e era presidente da Associação de moradores do bairro em 2002.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos arts. 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Lei Orgânica Municipal de Cariacica, em seu artigo 13, inc. XVI estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 13 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência constitucional do Município, especialmente:

XVI – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 329/2019

Projeto de Lei CMC nº 015/2019

Em análise ao referido projeto restou verificado que não foram cumpridos todos os requisitos indispensáveis que a lei determina para a aprovação da presente proposição, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Complementar 51/2014 que "*DISPÕE SOBRE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO, ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, quais sejam: o mapa georeferenciado fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que garante a compatibilidade das informações propostas, o atestado de óbito que comprova a homenagem Póstuma. *Vejamos:*

Art. 4º. Quaisquer proposições cujos efeitos importem em modificações da delimitação, do traçado ou de perímetro das macrorregiões, das regiões, dos bairros ou dos logradouros do Município de Cariacica observarão os seguintes requisitos:

I – elaboração e aprovação de estudo que garanta a compatibilidade das propostas de modificação com as informações constantes dos mapas georreferenciados fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II – audiência pública em que seja garantida a participação da população residente na área afetada pela modificação;

...

§ 2º Os participantes da audiência apresentarão documento de identificação e assinarão termo de presença;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 329/2019

Projeto de Lei CMC nº 015/2019

Foram juntados aos autos apenas a participação popular dos moradores através de abaixo-assinado, com a devida identificação legal de cada participante.

Desta forma, OPINAMOS pela ILEGALIDADE E NÃO PROSSEGUIMENTO do referido projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 21 de Fevereiro de 2019.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 35003100330033003A00540052004100